

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8188
Pato Branco, 22 de julho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 006/2022, com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICA** o objeto em favor de **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PANDOLFI CHOPINZINHO LTDA**, CNPJ 45139554/0001-02, no valor total de **R\$ 12.512,00** (doze mil, quinhentos e doze reais); o pagamento será efetuado de forma proporcional a cada abastecimento realizado, por meio de boleto ou transferência bancária, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, limitado a 2.300, e conforme demais cláusulas do termo de contrato. Chopinzinho/PR, 18 de julho de 2022. Enio Valdir Ceni - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ Dispensa de Licitação nº 006/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. CONTRATADA: ROTH INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 03750765/0001-37. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para aquisição e atualização de licença de uso de software para relógio eletrônico de ponto biométrico, conforme portaria 1510/10 - MTE, pelo período de doze meses. **VALOR:** fica reajustado o valor do contrato, corrigido com base na variação do IPCA, no percentual de 11,89%, totalizando o montante de **R\$ 537,07** (quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, iniciando em 20 de agosto de 2022 e encerrando em 19 de agosto de 2023. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais que não contrariem presente aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/22. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Ademilson A. Piazza, pela empresa.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 14 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2017

CONTRATADA: IRACY ZANELA 15854221934 - MEI.
CNPJ: 02.999.930/0001-26

Cláusula Primeira - Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 02, de 109 km para 105 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de julho de 2022.

Nilson Antonio Ferversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE EMPREitada GLOBAL Nº 129/2021

CONTRATADA: ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 11.365.884/0001-02

Cláusula Primeira - Prazo de Execução e Vigência

Fica prorrogado o prazo de execução e a vigência do contrato por mais 120 dias, data da execução 22 de novembro de 2022, e a data da vigência 30 de dezembro 2022, em razão de inúmeras intempéries climáticas, que ocasionaram na paralisação de alguns serviços, e no atraso do cronograma de execução, conforme Laudo Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Cláusula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2022.

Nilson Antonio Ferversani Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2.022
UASG: 987509

AMPLA CONCORRÊNCIA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/08/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRA GOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: "Registro de Preços para locação de horas máquinas de rolo compactador, retroescavadeira, motoniveladora, caminhão caçamba, caminhão pipa e escavadeira hidráulica, para prestação de serviço de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1ª, 2ª e 3ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalimento, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, dentre outros serviços da mesma natureza, conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, atendendo as demandas do Município de Clevelândia - PR.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

QBS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacoes, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-8007 - Clevelândia, 20 de julho de 2022 - RODRIGO ANTONIO MENDES DA SILVA - PREGOIRO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

Edital nº. 173/2022 de 21/07/2022 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Exclusão dos Candidatos convocados através do Edital nº. 172/2022 de 19/07/2022.

Edital nº. 174/2022 de 21/07/2022 - Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Concurso Público nº. 001/2019 de 11/02/2019.

Cargo Público: Professor Municipal

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	138º	FERNANDA FELIPPE	693556	Secretaria Municipal de Educação.

Cargo Público: Psicólogo

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	9º	EMANUELLE LUANA MARTINI	687735	Secretaria Municipal de Educação.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 98/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018 - Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Dinamar Demichei - ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.487/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 - Desdobramento 7216 e Despesa 1743 - Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Dinamar Demichei - Representante Legal.

Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná. RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA para os cargos de AGENTE OFICIAL DE TRANSPORTES e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, serão cobradas 25 questões, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
TABELA 8.5

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Oficial de Transportes; - Operador de Máquina Rodoviária.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	4,00	16,00	Classificatório e Eliminatorio
			Matemática	04	4,00	16,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	13	4,00	52,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	30	100,00		
- Agente Oficial de Transportes; - Operador de Máquina Rodoviária.	2ª	Prática	De acordo com item 11 (somente para os cargos de Agente Oficial de Transportes e Operador de Máquinas)			100,00	Classificatório e eliminatório
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			200,00	
				NOTA FINAL			

LEIA-SE:
TABELA 8.5

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Oficial de Transportes; - Operador de Máquina Rodoviária.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	4,00	16,00	Classificatório e Eliminatorio
			Matemática	04	4,00	16,00	
			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
			Conhecimento Específico	13	4,00	52,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	25	100,00		
- Agente Oficial de Transportes; - Operador de Máquina Rodoviária.	2ª	Prática	De acordo com item 11 (somente para os cargos de Agente Oficial de Transportes e Operador de Máquinas)			100,00	Classificatório e eliminatório
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			200,00	
				NOTA FINAL			

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustíveis para uso nos veículos pertencentes a frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 04 (quatro) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 084/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Julho de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 11h:00min (onze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de cesto acoplado aéreo para munck, garfo paleteiro e carreta reboque para uso da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 11h00min (onze) horas do dia 04 (quatro) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 085/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Julho de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 04 (quatro) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 086/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Julho de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de sêmen bovino e materiais necessários a inseminação do rebanho bovino do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 087/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Julho de 2022.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2454/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PEREIRA DA COSTA TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 17.527.329/0001 - 08, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 066/2018. Fica alterado o valor contratual do Lote nº 02, passando de R\$ 263.397,65 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 324.241,65 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), de aumento sobre o contrato inicial, nas mesmas condições contratuais, conforme justificativa do executivo Municipal e tudo de acordo com o Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de julho de 2022.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº. 107/2022

DATA: 21.07.2022

SÚMULA: Designa servidor lotado no Departamento de Urbanismo a realizar a fiscalização de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx. P. 111 Fone:(46) 3263-7000
CEP 85.959-000 - Palmas - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 - TOMADA DE PREÇOS 03/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022 - TOMADA DE PREÇOS 03/2022, com seu certame agendado para o dia 04 de junho de 2022, às 09:15 hs (horário local), foi declarado como DESERTO, tendo em vista a ausência de interessado no certame, a nova data de abertura e recebimento das propostas será dia 16/08/2022 às 09:00hs.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos complementares de engenharia e orçamentação, para Construção de Muros de Arrimo.

Palmas, 21 de julho de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 04/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 95/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018 - Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e A. Mendes Cazuni Cia Ltda - ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.471/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 - Desdobramento 7216 e Despesa 1743 - Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Alcemar Mendes Cazuni - Representante Legal.



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO EDITAL 016- 2022
INSCRITOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O
EMPREGO PÚBLICO ENGENHEIRO.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp/ - Edição do dia 22 de julho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPODIS PR

Pregão Eletrônico Nº 00040/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Critério de Valor, Valor Unitário, Valor Global. Includes items 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018 - Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.490/2022. ADITAMENTO: Do Reequilíbrio: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65 inciso II, alínea “d”, as partes pactuam aditivo de valor, passando o valor da Linha 04 para R\$ 5,50 por km. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 07 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Marins Mendes Cazuni – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 05/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018 - Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.490/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 15 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Marins Mendes Cazuni – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 06/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018 - Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Rufatur Transportes Ltda – ME, OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.464/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Olindo Verginio Rufatto – Representante Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se os pareceres do Departamento Contábil e da Procuradoria Jurídica, bem como a previsão orçamentária proposta no PPA, LDO e LOA, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, e ADJUDICA o objeto em favor do Sr. CLEBER MARTINELLI, CPF nº 89486989-91, representado por sua procuradora, IMOBILIÁRIA MARGARET TAVARES CENTRAL DE NEGÓCIOS, CNPJ 37305296-0001/69, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); o pagamento será efetuado de forma parcelada e mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de transferência e/ou boleto bancário. Chopinzinho/PR, 21 de julho de 2022. Enio Valdir Ceni - Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 112/2021 (Vinculado a Inexigibilidade nº 027/2021) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença CONTRATADA: Editora Aprende Brasil Ltda DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de julho de 2022. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 19 de julho de 2022. IDALIR JOÃO ZANELLA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 UAOS: 989979 O Município de Bom Sucesso do Sul/PR. Comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 52/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivo e brinquedos pedagógicos para os alunos das escolas municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 05/08/2022, às 09h00min. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18 e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail. Bom Sucesso do Sul, 21 de julho de 2022. Josiane Folle Pregoeira

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão, Edital nº 86/2022. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br. Data da Licitação: Dia 04 de agosto de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Serviços De Aulas De Música. Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 48.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONDAEM, TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA DIVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Concorrência Pública nº 07/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes: n° de ordem Proponente 01 Engenharia e Topografia Iguacu Ltda - atestados para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 02 Geo Perfil Engenharia Ltda - atestado para o lote 07 E habilitar as seguintes proponentes: n° de ordem Proponente 01 Geomapa Topografia Ltda 02 Juan Gabriel Edler Pacheco Eireli 03 Mathy Engenharias Ltda Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Coronel Vívida, 21 de julho de 2022. Juliano Ribeiro Presidente da CPL Douglas C. Strapazon Membro Suplente da CPL Fernando Q. Abatti Membro da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ PARECER E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 DATA: 04/07/22 ABERTURA: 19/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q. EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG; conforme discriminado no objeto do presente edital. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 DATA: 04/07/22 ABERTURA: 19/07/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE - C.B.U.Q. EMULSÃO ASFÁLTICA E MASSA ASFÁLTICA EM SACAS DE 25 KG; conforme discriminado no objeto do presente edital. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 DATA: 24/05/22 ABERTURA: 27/06/22 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM DIVERSOS TRECHOS DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS, DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 015/2022 – SEAB, APROVADO NO PORTAL DOS MUNICÍPIOS. ANALISADOS todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 06/2022, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante: LOTE FORNECEDOR NUMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$ 01 LAUDEMIR MAGNAGNAGNO 39.595.654/0001-40 1.056.517,48 02 LAUDEMIR MAGNAGNAGNO 39.595.654/0001-40 478.684,90 03 LAUDEMIR MAGNAGNAGNO 39.595.654/0001-40 876.569,65 04 LAUDEMIR MAGNAGNAGNO 39.595.654/0001-40 878.249,15 Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 3.290.021,18 (três milhões, duzentos e noventa mil e vinte e um reais e deztoito centavos). Coronel Vívida, 21 de julho de 2022. Anderson Manique Barreto Prefeito

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2944/2021 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52 e Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Lta- Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 - 25. Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 05 (cinco) de Julho de 2022 para 05 (cinco) de Outubro de 2022. Data do Aditivo: 04 (quatro) de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 170/2021/GP. Tomada de Preço nº 11/2021, Processo nº 247/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções Eireli - ME. OBJETO: execução de base em concreto armado, com tela em aço soldada, com área totalizando 126,00 m² juntamente com a instalação de Gramado Sintético sob a base de concreto e posteriores instalações de parque infantil 03 torres, em diversas Escolas e CMEIS do Município (Lote 01), e a Remoção e destinação e instalação de um novo de reservatório metálico d'água tipo taça com coluna seca e capacidade de 20.000L para as Escolas Municipais Veneza e São Luis (Lote 02), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo do Lote 01: Execução por mais 150 dias, ou seja, até 28 de setembro de 2022; Vigência por mais 90 dias, ou seja, até 17 de outubro de 2022. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 19 de julho de 2022. Robson Cantu – Prefeito. Camila Regina Cattuci – Representante Legal.

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448
e-mail: pb-1v1-c@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelin
EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo: 60 dias)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO-PARANÁ - EDITAL DE CITAÇÃO DE ADEMIR CARVALHO, COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS.

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc..

F A Z S A B E R, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e Cartório tramita os autos nº 0003470-86/2018.8.16.0131 de Ação Monitória em que é requerente: PETRYACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA representado por ALEXANDRE BERTOL PETRYCOSKI, e requerido ADEMIR CARVALHO, sendo que por este meio CITA o réu ausente ADEMIR CARVALHO, inscrito no CPF nº 045.202.539-77, na pessoa de seu rep. legal, do inteiro teor da ação, descrita abaixo, para que efetue o pagamento da quantia de R\$ 7.442,21 (Sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), sujeito a atualização, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que cumprindo a determinação, ficará isento do pagamento de custas e de honorários advocatícios da parte autora (art. 701, §1º e 702, §4º do CPC). Poderá ainda no mesmo prazo oferecer embargos, independentemente de estar seguro o Juízo. Decorrido o prazo sem o pagamento e, ainda sem a interposição dos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo, válido para todos os atos da execução (penhora ou depósito da coisa, avaliação, etc.). Ficando ciente que o juiz condenará o réu que de má-fé ouse embargos à ação monitoria ao pagamento de multa de até dez por cento sobre o valor atribuído à causa, em favor do autor (art. 702, §10 do CPC). Ciência ainda que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o executado que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Os honorários advocatícios será fixado em 10%, sobre o valor da causa (art. 701, §2º c/c art. 824 e ss do CPC).“ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo sem o pagamento e, ainda sem a interposição dos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o presente mandado em mandado executivo, válido para todos os atos da execução (penhora ou depósito da coisa, avaliação, etc.). Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV. Mandou expedir o presente edital com prazo de 60 (sessenta) dias, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

DADO E PASSADO em Cartório nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 15 de julho de 2022. Eu _____ (Isabel S. Cardoso) Auxiliar Juramentada, que digitei e subscrevi.

Isabel S. Cardoso
Auxiliar Juramentada Port. 33/2012
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448
e-mail: pb-1v1-c@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelin

Edital de Intimação de DALPRA & RIMOLDI LTDA-ME
Prazo de 15 (quinze) dias.

PROCESSO Nº 0011964-71.2017.8.16.0131
AÇÃO MONITÓRIA
Requerente: PETRYACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA representado por ALEXANDRE BERTOL PETRYCOSKI
ADV: Fábio Briskievicz OAB/PR 69599
Requerido: DALPRA & RIMOLDI LTDA-ME
Valor da Dívida: 7.668,51 (Sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), em 13/01/2022.

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste ficam devidamente INTIMADO o executado DALPRA & RIMOLDI LTDA-ME (CNPJ 17.992.293/0001-33), em lugar incerto e não sabido, para em 15(quinze) dias efetuar o pagamento da quantia devida, acrescido de custas, se houver, sob pena de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado da execução (art. 523, par. 1º) e penhora de bens, além de custas pela presente fase do processo. Transcorrido o referido prazo sem o pagamento voluntário, iniciará-se outro prazo de 15 (quinze) dias para a parte executada, independentemente de penhora ou nova intimação, aprese, nos próprios autos sua impugnação, nos moldes do art. 525, par. 1º, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos doze dias do mês de julho de 2022. Eu _____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
AUXILIAR JURAMENTADA – PORT. 33/2012
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448
e-mail: pb-1v1-c@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelin

Edital de CITAÇÃO de JONAS R. ALMEIDA
Prazo de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO Nº 0000552-07.2021.8.16.0131
AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: PETRYACO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA representado por ALEXANDRE BERTOL PETRYCOSKI
ADV: Fábio Briskievicz OAB/PR 69599 e outro
Executado: JONAS R. ALMEIDA
Valor da Dívida: 1.855,38 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), em 20/01/2021

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADO o executado JONAS R. ALMEIDA (CPF/MF 077.457.439-90), atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e das custas (CPC 829). A executada, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 915 CPC), poderá opor-se à execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. De ciência ainda à executada que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados optar pelo parcelamento previsto no artigo 916. Os honorários advocatícios será fixado em 08% (oito por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, o que faço com esteio no art. 827, par. 1º, do Código de Processo Civil. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 12 dias do mês de julho de 2022. Eu _____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar

ISABEL S. CARDOSO
AUXILIAR JURAMENTADA – PORT. 33/2012
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: ROBERTA CARINA TEIXEIRA, inscrito no CNPJ sob nº 37.962.389/0001-66.
OBJETO: Contratação de propostas visando a contratação de empresa prestadora de serviços em palestras e elaboração de sistematização documental na realização da IXª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DATA: 21 de Julho de 2022.

Mangueirinha 21 de Julho de 2022.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: ALTO URUGUAI EVENTOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 14.810.579/0001-62.
OBJETO: Contratação de Grupo Musical para a realização do evento de interação com os grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da 3ª Idade, solicitado pela Secretaria de assistência Social desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
DATA: 21 de Julho de 2022.

Mangueirinha, 21 de Julho de 2022
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS** aquisições material e lâmpadas para iluminação pública para atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos e demais secretarias desta municipalidade em conformidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 09 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09H00MIN
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: “BLL COMPRAS” - Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - “BLL COMPRAS” www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha 21 de Julho de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 051/2022 - PMM, que tem por objeto: **Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de manta asfáltica aluminizada 3MM para telhado (instalado) para atender as necessidades da Secretaria de Administração e demais Secretarias desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: P. MARÇAL SCHIAVINI – CONSTRUÇÃO CIVIL , foi vencedora do lote 01, com valor global de R\$ 71.587,50 (setenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 02, com valor global de R\$ 214.762,50 (duzentos e quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Mangueirinha, 21 de Juho de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 052/2022 - PMM, que tem por objeto: Aquisição de kits de materiais escolares, visando atender o a Educação Infantil Creche, Pré-Escolar, Ensino Fundamental Anos Iniciais e EJA (Educação de Jovens e Adultos) desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras: MICHEL A. MATHIAS – EMPRENDIMENTOS, foi vencedora dos lote 01, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$ 270.100,00 (duzentos e setenta mil e cem reais reais), CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME, foi vencedora dos lotes 02 e 04 com valor total de R\$ 114.350,00 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta reais), LORO & SOUZA, foi vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos reais)

Mangueirinha, 21 de Julho de 2022
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PMR
RESULTADO DE JULGAMENTO
A Pregoeira/PMR torna público o resultado referente ao Pregão Presencial nº 062/2022 – PMR, cujo objeto é Contratação de empresa para recuperação de para-choque e tampa traseira de veículo spin 1.81.
➤ Fica declarado o Processo Licitatório como DESERTO.
Renascença, 19 de julho de 2022.
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) **Nr. Processo:** 160/2022
b) **Nr. Licitação:** 112/2022 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 21/07/2022
e) **Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado aos CONIMS
f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
CLINICA MEDICA GUILHERME P. CASAGRANDE LTDA			
1- CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA CVVISITA DOMICILIAR	UND	12,000	25.600,0000
			R\$ 307.200,00
			R\$ 307.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Datação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Termo de Aditamento nº 06/2022 - Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2018/GP. Pregão Presencial nº 28/2018 - Processo nº 98/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Felipe Tur Transportes LTDA.
OBJETO: prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, apresentada no processo administrativo 3.467/2022. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 05 (cinco) meses, ou seja, até 23 de dezembro de 2022. Da Dotação Orçamentária: Despesa 1741 – Desdobramento 7216 e Despesa 1743 – Desdobramento 8328. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 20 de julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito e Marcio Antonio Felipe – Representante Legal.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 – Registro de Preços nº 37/2022
(Processo Licitatório 76/2022)
De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de sucção (limpeza) de fossas sépticas (de prédios públicos, fossas comunitárias e de casas de famílias de baixa renda que se encontram no Cadastro Único para Programas Sociais-CadÚnico), com transporte e destinação final dos resíduos coletados em local apropriado**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **JACKLINE PAULA PICCOLOTTO KOZAK - ME**, com o CNPJ nº 08.732.358/0001-10, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
1	Serviços de Sucção (Limpeza) de Fossas Sépticas, com Transporte Destinação em Local Apropriado.	M²	1.000	124,00	124.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 124.000,00
(Cento e Vinte e Quatro Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 21 de Julho de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 112/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 112/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado ao CONIMS
Valor Global: 307.200,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 21/07/2022 **PAULO HORN**
Presidente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CONIMS
RETIFICAÇÃO: Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório – Processo 157/2022: Publicado em 21 de julho de 2022 – página B4, Edição nº 8187 – **Diário do Sudoeste**. Retifica-se: o descritivo do objeto da licitação:
Onde se lê: contratação de empresa para licenciamento do sistema de ponto eletrônico incluindo a disponibilização de leitores biométricos para as unidades do consórcio intermunicipal de saúde.
leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA AS UNIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.418/2006, resolução do Projud. do TJ/PR/CE. Validação desde em https://projud.tjpr.jus.br/projud/ - Identificador: P.AMB.NGLVZ.DZFNW.2ZVK

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - Registro de Preços nº 38/2022 - Processo Licitatório 77/2022
 De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 47/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PROFISSIONAIS para o setor da Saúde da Educação e do Social e móveis sob medida para o departamento de Saúde**, conforme projetos anexos, conforme necessidade da administração, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo 1 do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das licitantes fornecedoras com seus itens, conforme abaixo relacionados:

FORNECEDOR: ANDRE ANTONIO SABINO - ME - CNPJ: 27.743.380/0001-00.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	JALECO em tecido de Oxford Stretch, 100% poliéster, 150 g/m² sem manga, com vés e bordado de slogan, Cor cinza médio, com gola colorida em V, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados, costura pespontada, abertura frontal para esticar e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos: P ao EXG.	PRÓPRIA	100	UNID.	48,50	4.850,00
2	JALECO em tecido Gabardine Liverpool, 100% Poliéster, sem manga, com vés e bordado de slogan, Cor a definir, com gola colorida em V, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 4 (quatro) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro e lapela, cinto traseiro preso; 102cm de busto, 88cm de cintura e 108cm de quadril, fenda atrás de 30cm a partir da barra; comprimento 82cm. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos: P ao EXG.	PRÓPRIA	100	UNID.	56,00	5.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE (Três Mil e Noventa e Seis Reais).

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
6	CAMISETA GOLA POLO - Camisetas masculina malha Pique na cor cinza chumbo e com detalhes em vermelho nas mangas e na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a escrita "municipal de Bom Sucesso do Sul" também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição. Tamanhos: P ao EXG.	PRÓPRIA	20	UNID.	53,00	1.060,00
9	CAMISETA GOLA EM V femininas malha poli viscosa na cor LILÁS. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente escrita PREPARADAS PARA BRILHAR E UM DIAMANTE esses em serigrafia. Tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. Tamanhos: PP; P; M; G; GG.	PRÓPRIA	30	UNID.	37,00	1.110,00
10	CAMISETA GOLA EM V , malha poli viscosa na cor PRETA. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no braço esquerdo a logo do CRAS também bordado. Na frente escrita PROJEVEM e abaixo desenho de FILTRO DO SONHO, nas costas a frase: "SE VOCÊ PODE SONHAR, VOCÊ PODE REALIZAR" esses em serigrafia. Tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. Tamanhos: PP; P; M; G; GG.	PRÓPRIA	30	UNID.	42,00	1.260,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE (Vinte e Dois Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais).

FORNECEDOR: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME - CNPJ: 36.782.020/0001-09.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
3	CAMISETA-PROERD - CAMISETA DE COR BRANCA, MANGA CURTA - 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, e P, M, G, e GG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. Tamanhos: 10 ao 16	NEXTEXTIL	120	UNID.	26,25	3.150,00
4	CAMISETA-PROERD - CAMISETA de cor branca, manga curta, 100% algodão, nos tamanhos 10,12,14,16, e P, M, G, e GG. Na parte frontal a inserção da logomarca conjugada PMPR/Daren/BPEC, com a ocupação de aproximadamente 30%(trinta por cento) da área disponível para serigrafia. Na parte superior e logo abaixo da gola, a inserção da frase "Nossas crianças longe das drogas", escrita entre o corte das mangas, com as duas primeiras palavras da frase na primeira linha e as três últimas palavras na segunda linha, de forma a ocupar a extensão do espaço destinado à escrita. No centro das costas a inserção DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, BOM SUCESSO DO SUL-PR. No Lado direito será inserido o brasão do PROERD. No lado esquerdo será inserido o brasão do MUNICÍPIO. Tamanhos: P - M - G.	NEXTEXTIL	20	UNID.	29,00	580,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE (Três Mil e Setecentos e Trinta Reais).

FORNECEDOR: G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME - CNPJ: 05.508.941/0001-54.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
7	BABY LOOK GOLA POLO femininas malhas Pique na cor VERDE TURQUESA com detalhes em ROSA BEBÊ nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a logo do CRAS também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. Tamanhos: PP; P; M; G; GG.	PONTO DOS UNIFORMES	14	UNID.	58,99	825,86
8	CAMISETA GOLA POLO masculina malha Pique na cor VERDE TURQUESA com detalhes em ROSA BEBÊ nas mangas, na parte interna da gola e também na parte interna onde são colocados os botões. Personalizada com o Brasão do município bordado no braço direito e no peito do lado esquerdo a logo do CRAS também bordado. Com tamanhos variados a serem provados para definição, conforme modelo ilustrativo em anexo. Tamanhos: PP; P; M; G; GG.	PONTO DOS UNIFORMES	6	UNID.	57,94	347,64

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE (Um Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

FORNECEDOR: BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP - CNPJ: 20.376.556/0001-94.

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
5	SACOLA TIPO ECOBAG - Sacola em algodão cru, com tamanho aproximado de 50 cm x 40 cm (largura x altura), confeccionada em tecido 100% algodão natural cru com gramatura de 230 gramas/m², alas duplas no mesmo tecido, com 55 cm de comprimento e 3,5 cm de largura, com costuras reforçadas, e impressão colorida personalizada com serigrafia, em um lado com o brasão do município e nome do departamento de educação, cultura e esportes.	PRÓPRIA	450	UNID.	14,80	6.660,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE (Seis Mil e Seiscentos e Sessenta Reais).

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
13	COLETE UNISSEX , fechamento com BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA CURTA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	45,00	675,00
14	COLETE UNISSEX , fechamento em ZIPER na parte frontal alinhado com a cor do colete, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA CURTA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	45,00	675,00
15	COLETE UNISSEX , fechamento em ZIPER na parte frontal alinhado com a cor do colete, dois bolsos externos frontais na parte inferior, SEM MANGA, gola em formato V. Material: Oxford. Cor: Verde escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	60,00	900,00
16	JALECO MASCULINO , fechamento com 4 BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana preto, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: Oxford. Cor: Verde escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	54,00	810,00
17	JALECO FEMININO , fechamento com 7 a 9 BOTÕES pretos na parte frontal, dois bolsos externos frontais na parte inferior, MANGA LONGA, punho ribana preto, gola em formato V. Comprimento do jaleco até o meio da perna, com abertura em fenda na parte posterior baixa do jaleco Material: Oxford. Cor: Verde escuro. Tamanhos: P, M, G, GG e EGG. Características adicionais: Brasão do Município de Bom Sucesso do Sul, escrito abaixo Secretaria Municipal de Saúde, na cor branca, bordados na parte superior esquerda do colete.	PRÓPRIA	15	UNID.	56,00	840,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE (Três Mil e Noventa e Seis Reais).

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
20	ARMÁRIO COZINHA EM MDF e GRANITO , com seis portas na parte superior, dois rodapés em MDF, e vinte gavetas e duas portas na parte inferior em MDF com rodapé em granito, sendo quatro colunas de cinco gavetas, duas colunas à esquerda, separadas por duas portas no centro, e duas colunas à direita. Cuba da pia em aço inox no centro, sobre as duas portas da parte inferior do móvel, revestida em granito. Corpo do móvel na cor branca, com exceção das portas e gavetas na cor azul claro.	-	1	UNID.	-	-
21	ARMÁRIO PARA FARMÁCIA EM MDF , com oito gavetas e quatro portas em aberto na mesma proporção, sendo duas colunas de quatro gavetas na parte inferior e dois espaços em aberto na parte superior, lado a lado, com rodapé em MDF. Corpo do móvel na cor branca.	-	1	UNID.	-	-

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITACÃO (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 21 de Julho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO: 0192/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado Paraná no valor de R\$ 93.306,71 (Noventa e três mil trezentos e seis reais e setenta e um centavos).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2761/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos Excesso de arrecadação no valor de R\$ 93.306,71 (Noventa e três mil trezentos e seis reais e setenta e um centavos), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

07- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
 07.04- Administração Cultura e Esportes
 278130022.2.028000 – Manutenção da Educação Física e do Desporto
 4.4.90.51.00 – 874 – Obras e Instalações..... R\$ 50.833,41

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
 08.01 -Administração S.M.O.V.
 267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação
 4.4.90.51.00 – 879 – Obras e Instalações..... R\$ 42.473,30

Total..... R\$ 93.306,71

Art.2º- Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação abaixo:

2.4.2.2.99.01.02 – 874 – SEDU - TERMO CONVÊNIO 54/2022 INFRAESTRUTURA URBANA MEIA QUADRA DE BASQUETE..... R\$ 50.833,41
 2.4.2.2.99.01.03 – 879 - CONVENIO 312/2022 - SEDU - CAFÉ NA PRAÇA..... R\$ 42.473,30
 Total..... R\$ 93.306,71

Art.3º- Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
 PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
DECRETO Nº193/2022

Declara Vacância de Cargo Público de Zeladora de Prédios Públicos, por Aposentadoria por Idade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990,

RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de ZELADORA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 21 de julho de 2022, ocupado pela servidora pública municipal SEBASTIANA DE SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº236-4, nomeada pelo Decreto nº 279/01, de 07 de fevereiro de 1991, por motivos de Aposentadoria por Idade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2022 – PROCESSO Nº. 73/2022
 Data de abertura: 13/07/2022 Horário: 09:00 horas - TIPO: Menor valor por item
 Objeto: **Aquisição de veículos novos (zero km), ano de fabricação e modelo não inferior ao ano de 2022, para atendimento das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e de Assistência Social.** Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, a Prefeitura do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação dos mesmo em nome dos licitantes adiante mencionado:

VENCEDOR:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 77.39.810/0008-00
TOTAL R\$ 412.700,00 (QUATROCENTOS E DOZE MIL E SETECENTOS REAIS)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO DOS VEICULOS	MARCA MODELO VERSÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Unid	Veículo utilitário tipo pick up, novo (zero km), ano de fabricação e modelo não inferior ao ano de 2022, cor a definir no pedido, combustível gasolina e etanol (flex) com no mínimo duas portas, com potência mínima (cv ou hp) de 86 cv (e) e 84 cv (g), com transmissão tipo mecânica, com número 5 marchas à frente e 1 marca a ré, com direção tipo hidráulica ou elétrica, com rodas de liga leve arno mínimo 15, com sistema de freios abs, com capacidade de carga mínima 600 kg, carroceria tipo pick up, com capacidade mínima de 1 passageiro sentado mais 1 motorista, com sistema de ar condicionado, com vidros e trava elétricas, com película de proteção solar em todos os vidros, com espelhos retrovisores, com cinto de segurança para o motorista e passageiro, com protetor de cárter, com jogo completo de tapetes, com protetor de capota e capota marítima, incluso todos os acessórios de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, com no mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem e as 03 (três) primeiras revisões recomendadas pelo fabricante gratuita.	FIAT STRADA FREEDOM CP 1.3 FLEX 2022/2022	106.900,00	106.900,00
03	01	Unid	veículo utilitário tipo pick-up camionete cabine dupla 4x4 turbo a diesel, novo (zero km), ano de fabricação e modelo não inferior ao ano de 2022, cor a definir no pedido, com potência mínima de 160 cv, 4 portas, com ar condicionado quente e frio, com transmissão automática, com sensor de estacionamento, câmera de ré, faróis e lanternas de neblina, com vidros elétricos nas 04 portas com sistema anti-embogamento, travas elétricas, sensor de estacionamento, câmera de ré, faróis e lanternas de neblina, equipado com rádio am/fm/cd com entradas usb, equipado com 02 (dois) alto-falantes dianteiros, 02 (dois) alto-falantes traseiros, 02 (dois) tweeters e antena, película de proteção solar em todos os vidros, com sistema de ar-bag, com jogo completo de tapetes, com protetor de capota e capota marítima, incluso todos os acessórios de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, com no mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem e as 03 (três) primeiras revisões recomendadas pelo fabricante gratuita.	FIAT TORO FREEDOM TURBO DIESEL AT9 2022/2022	196.900,00	196.900,00
04	01	Unid	Veículo utilitário tipo pick-up modelo furgão, novo (zero km), ano de fabricação e modelo não inferior ao ano de 2022, cor a definir no pedido, combustível gasolina e etanol (flex), com potência mínima (cv ou hp) de 86 cv (e) e 84 cv (g), com transmissão tipo mecânica, com número 5 marchas à frente e 1 marca a ré, com direção tipo hidráulica ou elétrica, com rodas com arno mínimo 14, com sistema de freios abs, com capacidade de carga mínima 600 kg, com capacidade mínima de 1 passageiro sentado mais 1 motorista, com sistema de ar condicionado, com vidros e trava elétricas, com película de proteção solar em todos os vidros, com espelhos retrovisores, com cinto de segurança para o motorista e passageiro, com protetor de cárter, com jogo completo de tapetes, incluso todos os acessórios de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, com no mínimo 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem e as 03 (três) primeiras revisões recomendadas pelo fabricante gratuita.	FIAT FIORINO ENDURAN CE 1.4 FLEX 2022/2022	108.900,00	108.900,00

Clevelândia, 21 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 196/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022- PROCESSO Nº 233/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.838.932/0001-50. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Letreiros descritos “Amo Pato Branco”, Pergolado em Metalon para espaços públicos, e substituição de Letreiro do Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.400,00. Pato Branco, 13 de Julho de 2022. Daniel Rios Fonseca - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 197/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022- PROCESSO Nº 233/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **METALURGICA RAMPI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.617.714/0001-31. **OBJETO:** A Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Letreiros descritos “Amo Pato Branco”, Pergolado em Metalon para espaços públicos, e substituição de Letreiro do Parque Estadual Vitório Piassa, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R\$ 106.049,79. Pato Branco, 13 de Julho de 2022. Assuncione De Jesus Pastorello Rampi - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 202/2022. TOMADA DE PREÇO 03/2022- PROCESSO Nº 115/2022. PARTES:

Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.830.558/0001-43. **OBJETO:** A construção da Cancha de Bocha com área de 1.073,42 m² localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.920.210,92. Pato Branco, 20 de Julho de 2022. Guilherme Sobieray Szymanski - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 267/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 733.116,60.

DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 04 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº. 68/2022. PROCESSO: 131/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **K C GUIMARAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.711.814/0001-84, com o valor total de R\$ 939.452,00. **NANDIS – TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.662.848/0001-73, com o valor total de R\$ 350.880,00. Pato Branco, 20 de Julho de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 99/2022. PROCESSO: 233/2022. Homologo o processo que tem por OBJETO: A Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de Letreiros descritos “Amo Pato Branco”, Pergolado em Metalon para espaços públicos, e substituição de Letreiro do Parque Estadual Vitorio Piassa, atendendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ADJUDICO** seu objeto para as empresas: **DNA SIGNS OBRAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.838.932/0001-50, com o valor total de R\$ 31.400,00. **METALURGICA RAMPI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.617.714/0001-31, com o valor total de R\$ 106.049,79. Pato Branco, 13 de Julho de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. PROCESSO Nº 115/2022. OBJETO: A construção da Chancha de Bocha com área de 1.073,42 m² localizada na Rua Afonso Pena, esquina com Rua Visconde de Nacar Bairro Anchieta no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.830.558/0001-43**, com o valor global de **R\$ 2.920.210,92**. Pato Branco, 20 de Julho de 2022. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
711	Recursos Humanos	Torna Sem Efeito Aprovados Em Concurso Público 001/2022	20/07/2022
723	Alessandra Frauzino e Outras	Altera BC Insalubridade	19/07/2022
724	Manoel De Almeida	Altera BC Insalubridade	20/07/2022
725	Recursos Humanos	Chamamento Concurso 001/2022	20/07/2022
733	Thais Love e outros	Comissão Permanente de Licitação	20/07/2022
734	Eduardo Jose Grezele e outros	Pregoeiros e equipe de apoio	20/07/2022
738	Franciele Fankhauser	Insalubridade	20/07/2022
739	Ana Paula Sauthier e Outros	Insalubridade	20/07/2022
743	Joao Ricardo Caldard	Exonera a pedido	21/07/2022
744	Gustavo Callegari Scipioni	Exonera a pedido	21/07/2022
745	Lauriane Bernardi Maciel	Exonera a pedido	21/07/2022
747	Julio Cesar Souza Rodrigues	Redistribui	21/07/2022
749	Rodrigo Bertol	Altera BC Insalubridade	21/07/2022

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima, encontra(m)-se disponível(is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 22 de julho de 2022, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 a 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 68/2022, PROCESSO Nº 131/2022. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais, com fornecimento de equipamentos necessários (cilindro, regulador com fluxômetro, umidificador, extensor, cateter nasal e/ou máscara) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1418-7887, 1448-3514, 1645-9250. Ata de Registro de Preços n.º 356/2022. Partes: Município de Pato Branco e empresa **K C GUIMARAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.711.814/0001-84, com o valor total de R\$ 939.452,00. Ata de Registro de Preços n.º 357/2022. Partes: Município de Pato Branco e **NANDIS – TRANSPORTES E COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.662.848/0001-73, com o valor total de R\$ 350.880,00. Pato Branco, 20 de Julho de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

SINTRIPLAST

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEÚTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº23.292.165/0001-80
ENDEREÇO: **RUA DELELMO CAUDATO, Nº42, SALA COMERCIAL Nº2, CEP:85.504-797, BAIRRO SÃO FRANCISCO, PATO BRANCO PR.**

EDITAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACEÚTICAS DO SUDOESTE DO PARANÁ; CNPJ Nº23.292.165/0001-80, pelo presente Edital, nos termos legais e estatutários, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os associados quites com suas obrigações sindicais e **CONVIDA** os demais trabalhadores em geral representados pela entidade em sua base territorial, que compreende os seguintes municípios: Ampère, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vinhos, Enéas Marques, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pato Branco, Pinhal de São Bento, Pranchita, Renascença, Salgado Filho, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge d'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino, convoca os empregados no setor econômico, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no seguinte dia 10 de Agosto de 2022, na sede do sindicato, na Rua Tapajós, n.º 435, 1.º andar, sala 30, Shopping Uno, CEP: 85.501-030, nesta cidade de Pato Branco – PR, com abertura às 10h00, em primeira convocação e, não sendo obtido quórum de pelo menos 1/3 dos associados, com a instalação dos trabalhos em segunda Convocação, meia hora após, com qualquer número dos associados presentes, na forma dos artigos 612 e 615 da CLT e conforme decisão do TST, a votação será por escrutínio secreto. **ORDEM DO DIA:** a - Discussão, votação e aprovação do Rol de Reivindicações para negociações coletivas 2022/2023, com a categoria econômica representada pelos sindicatos patronais da área base: Sindicato das Indústrias de Material Plástico no Estado do Paraná, Sindicato das Indústrias Químicas e Farmacêuticas do Estado do Paraná e Sindicato das Indústrias de Adubos no Estado do Paraná, cujos empregados são representados pela entidade sindical profissional;
a - Autorização para a Entidade Sindical negociar com as Entidades Patronais; diretamente ou por intermédio do Ministério do Trabalho, ou ainda do Ministério Público do Trabalho;
b - Autorização para que a Diretoria possa adaptar modificar, suprimir ou acrescentar qualquer das reivindicações do rol para efeito de negociação ou Dissídio Coletivo de Trabalho;
c - Autorização à diretoria constituir advogado e promover dissídio coletivo;
d - Aprovação dos descontos salariais a título de contribuições para manutenção do Sindicato; com fundamento na Nota Técnica n. 02 da Conalis/Ministério Público do Trabalho de 26 de outubro de 2018, conforme Enunciado número 38 de 2.º Jornada da ANAMATRA, artigo 513, letra “e” da Consolidação das Leis do Trabalho e fundamentado pelos artigos 3º e 8º da Constituição Federal.
e- Autorizar a Diretoria a firmar Acordos Coletivos de Trabalho, por empresas, de acordo com suas especificidades;
f - Considerando a pandemia Covid 19 a assembleia obedecerá o decreto do município; e será obrigatório o uso de máscara.

Cascavel, 21 de julho 2022.

Antonio Santo Graff
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.956, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o reconhecimento da prática esportiva eletrônica denominada eSports, a ser comemorado, anualmente, em 19 de outubro.
Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do município de Pato Branco, a prática esportiva eletrônica eSports ou esports como modalidade esportiva no âmbito do município de Pato Branco e das demais providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do município de Pato Branco, a prática esportiva eletrônica eSports ou esports como modalidade esportiva que ocorre em plataforma digital, envolvendo dois ou mais competidores ou equipes, em partidas on-line ou presenciais sincrônicas e montadas de forma a permitir o acompanhamento de uma audiência com recursos das tecnologias da informação e comunicação ou outra tecnologia similar e com a mesma finalidade.
Art. 2º O praticante de eSports ou esports é denominado atleta.
Art. 3º Fica instituído o Dia Municipal do eSports, a ser comemorado, anualmente, em 19 de outubro.
Art. 4º A prática dos eSports ou esports no município de Pato Branco tem os seguintes objetivos:
I – a inclusão de todos os interessados por essa modalidade assim como a sua acessibilidade;
II – o desenvolvimento intelectual e cultural dos competidores, fortalecendo o raciocínio e a habilidade motora de seus praticantes;
III – a prática esportiva educativa, visando ao entendimento do fato de que jogadores são adversários e não inimigos, na origem do jogo justo (fair play), para a construção de identidades baseadas no respeito;
IV – a assimilação da influência e das inovações trazidas pela tecnologia da informação e comunicação;
V – valorização da boa convivência, cidadania, diversão e aprendizagem entre os praticantes da modalidade, independente de gênero, idade, raça, credo entre outros.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Eduardo Albani Dalla Costa.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.276, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “o”, ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Municipal nº 2.636, de 20 de junho de 2006;

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos do Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.000, de 24 de julho de 2006.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal
ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, de que trata o art. 16, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, criada pela Lei Municipal nº 2.636, de 20 de junho de 2006, funcionará junto ao Departamento Municipal de Trânsito - DEPATRAN.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Art. 2º Cabe à JARI:
I - analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - solicitar ao DEPATRAN, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando melhor análise da situação ocorrida;
III - encaminhar ao DEPATRAN informações sobre problemas observados nas atuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA JARI

Art. 3º A JARI será composta por 03 (três) membros titulares, 03 (três) suplentes e um (a) secretário (a), da seguinte forma:
I - 01 (um) representante e 01 (um) suplente do Executivo Municipal, com conhecimento na área de trânsito - Presidente;
II - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da sociedade civil, com conhecimento na área de trânsito - Membro;
III - 01 (um) representante e 01 (um) suplente da Polícia Militar, com conhecimento na área de trânsito - Membro;
IV - 01 (um/uma) secretário (a).
§1º A nomeação dos membros da JARI será efetuada através de Decreto.
§2º O mandato dos membros terá duração de um ano, permitindo a recondução por mais um ano.
§3º Perderão o mandato os membros que não justificarem as faltas junto ao Secretário Municipal de Engenharia e Obras, após a ocorrência de três faltas consecutivas ou dez alternadas, durante um ano, ou por condenação criminal transitada em julgado.

§4º Os membros da JARI serão substituídos, em seus impedimentos e incompatibilidades, pelos respectivos suplentes.
Art. 4º A JARI informará anualmente ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN a sua composição e seu Regimento Interno, ou toda vez que houverem alterações, observadas as disposições da Resolução nº 357, de 2 de agosto de 2010, do CETRAN.

Art. 5º Não poderão integrar a JARI:
I - pessoas que forem condenadas por crime com sentença transitada em julgado;
II - pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com despachantes;
III - agentes de trânsito, enquanto no exercício desta atividade;
IV - membros e assessores do CETRAN;
V - pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou que tenham sua habilitação cassada, nos termos do Código de Trânsito Nacional;
VI - a própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA JARI

Art. 6º Compete ao Presidente da JARI:
I - convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões;
II - solicitar às autoridades públicas competentes ou representantes de instituições a remessa de documentos e informações, sempre que necessário aos exames e deliberações da JARI;
III - convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - resolver questões de ordem, apurar votos e consignar por escrito no processo o resultado do julgamento;
V - assinar atas de reuniões;
VI - fazer constar nas atas as justificativas das ausências às reuniões.
Art. 7º Compete aos membros ou suplentes da JARI, quando estes estiverem em exercício:
I - comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas;
II - justificar e documentar eventuais ausências;
III - discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
IV - solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias, para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
V - solicitar informações às partes sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso;
VI - comunicar à secretaria da JARI, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de suplente;
VII - devolver à secretaria os processos devidamente analisados com pareceres fundamentados na legislação vigente, no prazo de 5 (cinco) dias contados após o recebimento;
VIII - elaborar, sob sua responsabilidade, seu parecer em cada processo;
IX - possuir conhecimentos básicos em informática.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 8º As reuniões da JARI serão realizadas uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 9º As deliberações serão tomadas somente com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada titular ou suplente, quando convocado, o correspondente a um voto.
Parágrafo único. Havendo quórum insuficiente para deliberação, será registrada a presença dos que comparecerem, podendo ser convocada reunião extraordinária.

Art. 10. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria de votos, sendo dada a devida publicidade.
Art. 11. As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

I - abertura;
II - leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - apreciação dos recursos elaborados;
IV - apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados à JARI;
V - encerramento.
Art. 12. Os recursos apresentados à JARI serão distribuídos equitativamente aos três membros, para análise e elaboração de relatório, e serão julgados em ordem cronológica de protocolo na JARI.
Art. 13. Não será admitida a sustentação oral do recurso em julgamento.

CAPÍTULO VI
DO SUPORTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Art. 14. Caberá ao secretário (a) da JARI:
I - secretariar as reuniões e convocar os membros titulares/suplentes para reuniões ordinárias ou extraordinárias;
II - preparar os processos para distribuição entre os membros, de forma alternada;
III - comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
IV - manter atualizado o arquivo, inclusive das decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
V - lavar as atas das reuniões e subscrever os atos de termos do processo;
VI - requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VII - verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas àqueles;
VIII - informar ao Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a frequência dos membros até o vigésimo dia do mês, para fins de recebimento do valor pecuniário correspondente;
IX - prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.
Art. 15. Os membros titulares, suplentes e o (a) secretário (a) farão jus ao recebimento de valor pecuniário correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente no país, por cada reunião semanal de trabalho, desde que devidamente comprovada a sua participação, através de registro em ata.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 16. O recurso será interposto perante o Diretor do DEPATRAN, mediante petição protocolada no prazo estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, contado da intimação ou da publicação da imposição da penalidade em órgão oficial de divulgação dos atos da administração pública, ou ainda da notificação por via postal ou do conhecimento do ato, por qualquer modo, pelo infrator.
Parágrafo único. Recebido o recurso, este deve ser encaminhado à JARI para julgamento.
Art. 17. O recurso terá efeito suspensivo, nos termos do art. 285 do CTB.
Art. 18. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso, cuja petição deverá conter:
I - qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível, telefone;
II - dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou do documento fornecido pela repartição de trânsito;
III - características do veículo, extraídas do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e do Auto de Infração de Trânsito (AIT), se este for entregue no ato da sua lavratura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Parágrafo único. Para os recursos encaminhados via correio, serão observadas as formalidades acima determinadas, e a remessa mediante porte simples não assegura ao interessado o direito de conhecimento do recurso.

Art. 19. Recebido o recurso pela secretaria da JARI, esta deverá:
I - examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados ao processo, certificando o recorrente nos casos em que não constar os documentos mencionados;
II - verificar se o destinatário da petição é o (a) Diretor (a) do DEPATRAN;
III - observar se a petição se refere a uma única penalidade;
IV - fornecer ao interessado o protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo da repartição do correio;
V - autuar o recurso e encaminhá-lo à JARI no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu recebimento, nos termos do § 2º do art. 285 do CTB, ficando o servidor que receber o recurso responsável pelo atraso, quando este não for encaminhado à JARI dentro do prazo.

Art. 20. Das decisões da JARI caberá recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação ou da notificação da decisão.
§ 1º O recurso de que trata este artigo será interposto:
I - pelo recorrente, no caso de não provimento do recurso pela JARI;
II - pela autoridade que impôs a penalidade no caso de provimento, pela JARI.
§ 2º No caso de penalidade de multa, o recurso interposto pelo recorrente somente será admitido se comprovado o recolhimento do seu valor.
Art. 21. O recurso para o CETRAN será recebido e protocolado pelo(a) secretário(a) da JARI, desde que o destinatário do recurso seja o CETRAN e os documentos mencionados pelo recorrente tenham sido efetivamente juntados.
Art. 22. Caberá à secretaria da JARI encaminhar o processo ao CETRAN, devidamente instruído, no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo único. Caso o recurso seja protocolado intempestivamente, a JARI assinalará o fato no despacho de encaminhamento do processo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 23. O DEPATRAN deve prestar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados ao seu objeto.
Art. 24. O DEPATRAN, a qualquer tempo, de ofício ou através de representação de terceiros interessados, examinará o funcionamento da JARI e assegurará que o órgão observe a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25. O depósito prévio das multas obedecerá às normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua devolução no caso de provimento do recurso, preferencialmente mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 26. A JARI terá apoio administrativo e financeiro junto ao DEPATRAN.
Art. 27. A JARI seguirá o disposto no Capítulo XVIII, Seção II, do CTB, quanto ao julgamento das atuações e penalidades.
Art. 28. Os casos omissos nesse Regimento serão resolvidos pelo DEPATRAN.
Art. 29. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

1000MEDIC DIST IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA torna público que solicitou ao IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validade de 31/08/2022 para a atividade de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos, na Rua Lídio Oltramari, 1796, no município de Pato Branco, estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 053/2022, com abertura e julgamento em 21 de julho de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 053/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: E. S. VAZ PAISAGISMO 20.543.148/0001-80 LOTE: 1. TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME - 10.264.049/0001-05 LOTE: 2. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR, 21 de julho de 2022. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 53/2022 - SRP, de 08 de julho de 2022, com abertura e julgamento em 21/07/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 53/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME - 10.264.049/0001-05 ; E. S. VAZ PAISAGISMO 20.543.148/0001-80. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu. Saudade do Iguaçu, PR, 21 de julho de 2022. DARLEI TRENTO, PREFEITO.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 053/2022 EMPRESA: E. S. VAZ PAISAGISMO 20.543.148/0001-80 LOTE: 1. TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME - 10.264.049/0001-05 LOTE: 2.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição de 22/07/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Notificamos o contribuinte abaixo identificado que esta em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO (A)** a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente. Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicite-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
808589-0	35.617.443/0001-00

Pato Branco, 21 de julho de 2022.

Daniela Pagnoncelli
Fiscal de Tributos
Jullii Rebonatto
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2022

Despacho da Senhora Prefeita Municipal.
Considerando a informação prestada pelo Departamento Contábil, através do ofício nº 130/2022, datado em 19/07/2022, referente à existência de dotação orçamentária no corrente exercício financeiro (2022), com a finalidade de realizar a obrigação decorrente da aquisição solicitada no ofício nº 67/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, datado em 01/07/2022, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do parecer jurídico nº 185/2022 datado de 21/07/2022, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, **RATIFICO** a contratação da empresa denominada **LB GUINDASTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.796.301/0001-39**, situada na Rodovia PR 280 km 145 S/Nº, Trevo da Cattani Município de Vitorino – PR, por intermédio de processo de dispensa de licitação, visando a **Contratação de empresa especializada para poda e cortes de arvores, para fins de atendimento da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**, pelo valor total de R\$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).
JUSTIFICATIVA: A contratação objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, conforme reporta o parecer jurídico.
Publique-se.
Clevelândia, 21 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 28/2022
DATA: 21/07/2022

SÚMULA: "Inclui o Art. 49-A e altera os §§ 9 e 10 do Art. 66, na Lei Municipal nº 53/2019, e dá outras providências".
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), edição do dia 22/07/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
LEI Nº 27/2022
DATA: 21/07/2022
SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Piso Salarial do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias".

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), edição do dia 22/07/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2022
REFERENTE TOMADA DE PREÇO N.º 011/2022 –
PMM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
– PR

CONTRATADO: CRUZ MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ/MF n.º 11.717.635/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de uma Unidade de Saúde da Família - Porte Rural na localidade da Canhada Funda em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade através de recursos oriundos da Resolução SESA n.º 932/2021, conforme memorial descritivo, projeto e planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência.

VALOR: R\$ 253.666,32 (duzentos e cinquenta e três mil seiscientos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão a conta do Município de Mangueirinha no valor de R\$ 100.268,28 (cem mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos) alocados na dotação 10.02.1.005.4.4.90.51.00.00.00 (243), consignados no orçamento 2022 e através de recursos da Resolução SESA n.º 932/2021 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) alocados na dotação 10.02.1.005.4.4.90.51.00.00.00 (244).

EXECUÇÃO: conforme edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2022

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

DENGUE: APENAS VOCÊ PODE

**VIRAR
ESTE JOGO**



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasilhos de plantas.



Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066

DIÁRIO DO SUDOESTE

46. 3220-2066
diariodosudoeste.com.br